



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ata da reunião de análise de recursos relativos à homologação de inscrições

**EDITAL 013/2023
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
Emprego: MOTORISTA DE VEICULOS (SESA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.460/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas da manhã, nas dependências da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Palestina, nº 101 – Bairro Norman Irió Gutierrez, Barra do Quaraí/RS, reuniram-se os integrantes da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 109/2023, oportunidade em que procederam à análise do recurso recebido e relativo à homologação das inscrições constantes na “Ata da reunião de Homologação de Inscrições e de divulgação preliminar de resultados finais da avaliação de currículos”. Após a completa verificação das inscrições e documentação estabelecida pelo Edital nº 013/2023 (Processo Administrativo nº 1.460/2023), apreciado o recurso, o resultado é o constante no quadro abaixo. Eventuais recursos devem ser encaminhados para o e-mail comissao@barradoquaraí.rs.gov.br, com a indicação do assunto “Edital 013/2023: apresentação de recurso”. Nenhum candidato acompanhou a reunião.

Recurso	Candidato	Questionamento	Resultado
01	Márcio André Silveira Júnior	Requisito para ingresso	Indeferido

Recurso nº 01 – O candidato de inscrição nº 02 apresentou Recurso através de e-mail, dentro do prazo previsto no Edital, contendo 07 (sete) páginas, sendo a primeira contendo o Recurso e as demais com a reapresentação de comprovantes de 03 (três) cursos, frente e verso. O motivo de sua irrisignação consiste no fato de não ter apresentado comprovante de Curso de Transporte de Emergência, de acordo com o item 4.3 do Edital, o que motivou a não homologação de sua inscrição. Após a análise dos termos do recurso e dos documentos apresentados, a Comissão mantém a decisão de não homologação da inscrição do candidato, por não atender ao item 4.3 do Edital e porque não foram apresentados no mesmo fundamentos que conduzam à conclusão de que o comprovante do curso apresentado atenda ao requisito. Recurso indeferido.

Emprego: MOTORISTA DE VEÍCULOS – SESA – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	Nº Inscrição	Nota	Situação
João Norberto Ilarreguy Neto	01	8,0	Homologada
Márcio André Vieira Silveira Júnior	02	-----	Não Homologada (faltou comprovante do curso de Transporte de Emergência: item 4.3 do Edital).
Renato de Godoy Júnior	03	12,0	Homologada
André da Silva Menezes	04	16,00	Homologada

Barra do Quaraí, 24 de agosto de 2023.

Comissão de Planejamento e Execução

Hamilton Santos Rodrigues

Helena Haut Veiga

Eveline Schöerer